

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
25 DE 0410
1978

LEI N.º **1225**
(29 DE NOVEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Movimento de Promoção Humana de Caieiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Movimento de Promoção Humana de Caieiras.

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais

15.81.486.2.42 - 01. Diversas subvenções sociais.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

4. ENGENHARIA

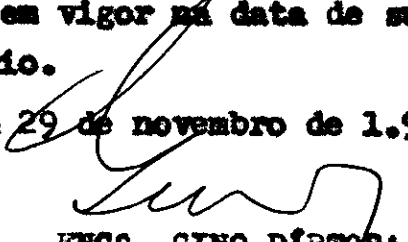
4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

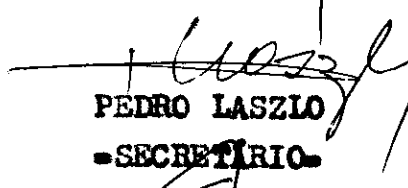
03.07.021.2.08 - 01. Diversos serviços prestados por terceiros.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1.978.


ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí - Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-


EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-